

EDITAL DE SELEÇÃO 05/2026 MESTRADO EM EDUCAÇÃO - TURMA XVI

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVILLE, nível Mestrado, para o ano de 2026 e ao seletivo concessão de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, por meio de cota concedida à UNIVILLE.

1. NÚMERO TOTAL DE VAGA: 02 (duas)

1.1 NÚMERO DE COTA DE BOLSA

PPGE	TIPO DE BOLSA	MESES	QUANTIDADE DE COTAS
Mestrado em Educação - ME	FAPESC	Até 24 meses	02

1.1.1. Anexo II - Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC;

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

2.1 Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa Currículo, Tecnologias e Práticas Educativas: A linha de pesquisa contempla o currículo, as tecnologias e as práticas educativas em suas bases teórico-metodológicas, contribuindo para a compreensão dos fenômenos educativos. Entre as temáticas pesquisadas encontram-se: letramentos; práticas educativas e tecnologias digitais de informação; currículo e práticas curriculares; educação formal e não formal; educação estética. Integram a linha como professoras permanentes: Diego Finder Machado, Jane Mery Richter Voigt, Marly Krüger de Pesce, Rosana Mara Koerner, Silvia Sell Duarte Pillotto.

Linha de Pesquisa Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Docente: A linha de pesquisa contempla políticas educacionais, trabalho e formação docente em seus marcos regulatórios e bases epistemológicas vinculadas à educação em diferentes etapas, níveis e modalidades de ensino. Entre as temáticas pesquisadas encontram-se: Estado; políticas educacionais; trabalho, formação e desenvolvimento profissional docente; diversidades, inclusão e educação especial; processo ensino-aprendizagem. Integram a linha como professores permanentes: Aliciene Fusca Machado Cordeiro, Allan Henrique Gomes, Fernando Cesar Sossai, José Isaías Venera, Rita Buzzi Rausch.

3. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: www.univille.br/ppge

- **Período: 27/07 a 10/08/2026 até às 18h**
- **Taxa de Inscrição: R\$ 80,00**

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*;

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

Observação 3: A Secretaria do PPGE funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9077, pelo e-mail: ppge@univille.br ou WhatsApp (47) 99927-9421.

Observação 4: O candidato deverá atender e estar de acordo com o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026.

Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
- CPF;
- Documento de identidade (frente e verso);
- Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- Currículo Lattes Comprovado, atualizado nos últimos 03 (três) meses, com registro ORCID e com os respectivos documentos comprobatórios organizados na mesma ordem do Anexo I;
- Plano de Trabalho, conforme anexo III. O Plano de Trabalho submetido deve, preferencialmente apresentar pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, os quais são: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética; Saneamento; Resíduos industriais e urbanos.

Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

Observação 2: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

Observação 3: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento anexo.

3. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Este processo seletivo será composto por 3 etapas obrigatórias:

- (1) Prova Escrita (Peso 30% da nota final)
- (2) Análise do Currículo (Peso 20% da nota final)
- (3) Entrevista (Peso 50% da nota final)

1ª Etapa – Prova escrita (eliminatória) (Peso 30% da nota final)

A prova escrita será realizada individualmente, sem consulta, no dia 17 de agosto de 2026 (2ª feira), das 14h às 17h. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local da prova com 15 minutos de antecedência munido de documento de identificação original com foto. Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se simultaneamente.

REFERÊNCIAS

PENNA, Fernando de Araújo; ARQUINO, Renata; MOURA, Fernanda. Propondo uma Definição de Perseguição a Educadoras (es) Baseada na Educação Democrática. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 45, p. 1-20, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/hbhChqZNXvVr33ct6R8nKHn/?lang=pt&format=pdf>

SILVA, Roberto Rafael Dias da. Entre o Novo Ensino Médio e a Política Nacional de Ensino Médio: deslocamentos na produção da justiça curricular. *Revista Espaço do Currículo*, [S. l.], v. 19, n. 2, p. e79026, 2026. DOI: 10.15687/rec.v19i2.79026. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/79026>

Critérios de correção da prova escrita com suas respectivas pontuações:

- Adequação linguística (2 pontos);
- Clareza argumentativa (2 pontos);
- Coerência e coesão textual (2 pontos);
- Desenvolvimento da temática (2 pontos);
- Relação com o enunciado (2 pontos).

A aprovação e classificação nesta fase constituem-se requisitos essenciais para que o candidato participe da etapa seguinte do processo seletivo, ou seja, **a nota da prova deverá ser igual ou maior que 7,0.**

Observação 1: Será divulgada somente a lista em ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita.

2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo (Peso 20% da nota final)

A pontuação será feita conforme as especificações apresentadas no Anexo I deste edital. Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um pdf único contendo a digitalização de uma (01) via de dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário.

3ª Etapa – Entrevista (Peso 50% da nota final)

Nesta fase, o candidato será arguido sobre as informações contidas no Plano de Trabalho e disponibilidade para cursar o mestrado.

Critérios de avaliação da Entrevista:

- Articulação teórica e prática;
- Relação com a educação;
- Clareza argumentativa;
- Coerência com as possibilidades de pesquisa;

Observação 2: Para cada fase será atribuída uma nota de 0 a 10,0 (zero a dez).

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Produção científica na área de Educação;
- Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	27/07 a 10/08/2026 até às 18h
Divulgação da homologação das inscrições*	13/08/2026 após às 17h
Prova Escrita	17/08/2026 das 14h às 17h
Divulgação do resultado da prova escrita e cronograma para a entrevista*	18/08/2026 após às 17h
Entrevista**	19/08/2026
Divulgação dos aprovados e lista de espera*	24/08/2026 após às 17h
Matrícula dos aprovados	26/08/2026

*É de responsabilidade do(a) candidato(a) consultar o site www.univille.br/ppge para obter informações das etapas do processo seletivo.

**As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Observação 1: O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário pré-agendado para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

Observação 2: O(a) candidato(a) deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

6. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Data de matrícula: 26 de agosto de 2026 (quarta-feira)

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bloco A - sala 221

Horário: 08h às 12h e das 13h às 21h

Valor: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

7. INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início em outubro de 2026. Cada linha de pesquisa definirá um calendário de encontros sistemáticos para as reuniões do Grupo de Pesquisa e, desta forma, torna-se importante a participação do(a) mestrando(a) para o desenvolvimento teórico, metodológico e interlocução com outros pesquisadores.

As aulas terão início em março de 2027 e serão ministradas nos seguintes horários semanais: segundas, terças e quartas-feiras das 14h às 18h.

8. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Educação, Turma XVI, será de 30 (trinta) parcelas de R\$2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

Observação: O candidato deve estar atento ao fato de que a bolsa FAPESC é concedida por até 24 (vinte e quatro) parcelas, enquanto o contrato possui duração de 30 parcelas. Dessa forma, 6 (seis) parcelas não são contempladas pela bolsa, permanecendo sob a responsabilidade do contratante.

9. OBJETIVO DO CURSO

Contribuir para a formação de pesquisadores em educação comprometidos com a produção e a socialização do conhecimento científico no e para o campo do trabalho e da formação docente, das políticas e das práticas educativas, considerando aspectos éticos, estéticos, tecnológicos, socioambientais e culturais.

10. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Mestrado em Educação tem duração de 24 meses, sendo atribuídos 24 créditos para as disciplinas e 06 créditos para a dissertação, conforme tabela abaixo:

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	15
• Disciplinas Eletivas	09
Subtotal	24
• Dissertação (obrigatória)	06
Total	30

Um crédito de aula equivale a 15 horas/aula.

11. MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Teorias da Educação	45	3
Estado, Educação e Políticas Públicas	45	3
Seminário de Pesquisa	45	3
Total	135	9

Disciplinas Obrigatórias na Linha de Pesquisa - Currículo, Tecnologias e Práticas Educativas

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Práticas Educativas e Tecnologias Digitais	45	3
Teorias e Práticas Curriculares	45	3
Total	90	6

Disciplinas Obrigatórias na Linha de Pesquisa - Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Docente

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Políticas Educacionais no Contexto Nacional	45	3
Trabalho e Formação Docente	45	3
Total	90	6

Disciplinas Eletivas

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Aprendizagem e Desenvolvimento na Perspectiva Histórico-Cultural	45	3

Educação, Linguagem e Letramentos	45	3
Educação Não Formal: Culturas e Práticas Sociais	45	3
A Sensibilidade na Ação Pedagógica	45	3
Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil	45	3
Inclusão Social, Escolarização e Deficiência	45	3
Mobilidade Acadêmica*	-	-
Profissão Docente	45	3
Seminário Especial	45	3
Total	360	24

*A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

12. CORPO DOCENTE PERMANENTE

Profa. Dra. Aliciene Fusca Machado Cordeiro	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP
Prof. Dr. Allan Henrique Gomes	Doutor em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Prof. Dr. Diego Finder Machado	Doutor em História pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai	Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP
Prof. Dr. José Isaias Venera	Doutor em Ciências da Linguagem pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
Profa. Dra. Marly Krüger de Pesce	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP
Profa. Dra. Rita Buzzi Rausch	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Profa. Dra. Rosana Mara Koerner	Doutora em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Profa. Dra. Silvia Sell Duarte Pillotto	Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A UNIVILLE tem o direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- A UNIVILLE é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e reconhecida pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;

- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;
- No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A divulgação da lista dos APROVADOS será em ordem classificatória;
- As decisões e seleção de projetos da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e irrecorríveis;
- Os candidatos aprovados devem realizar o exame de proficiência em língua inglesa conforme disposto no regimento do Mestrado em Educação;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo IV) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pela Coordenação do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;
- A inscrição do candidato neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula;
- Este edital revoga os editais de processos seletivos anteriores.

Joinville, 24 de julho de 2026.



Prof. Dr. Allan Henrique Gomes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I CRITÉRIOS ANÁLISE DO CURRÍCULO

Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um pdf único contendo a digitalização de uma (01) via de dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário:

Atividade	Pontuação Individual
1. Atividades Docentes (ensino na Educação Básica, Graduação e/ou Pós-Graduação) e de orientação de trabalhos acadêmicos	Pontos
1.1. Educação Básica ^a	0,5 / ano
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação) ^a	0,5 / ano
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC ^b Obs: este critério avaliativo não se aplica à coorientação ou orientação de classe.	1,0 / trabalho
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior ^c Obs: este critério avaliativo não se aplica à coorientação.	1,0 / aluno
Pontuação máxima / Subtotal I	10

^a Limitado a 05 anos, no máximo

^b Limitado a 05 trabalhos, no máximo

^c Limitado a 05 alunos, no máximo

Atividade	Pontuação Individual
2. Produção bibliográfica com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo	Pontos/trabalho
2.1. Livro publicado como autor ou coautor.	5,0 / livro
2.2. Capítulo de livro.	2,0 / capítulo
2.3. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a A4 - do Qualis CAPES vigente (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI).	10,0 / artigo
2.4. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior – B1 a B4 - do Qualis CAPES vigente (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI).	5,0 / artigo
2.5. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES vigente.	3,0 / artigo
2.6. Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.	1,0 / artigo

2.7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais.	1,0 / artigo
2.8. Resumos publicados em eventos científicos (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este critério também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.	0,5 / resumo
Pontuação máxima / Sub-total II	80

Observação: No caso dos itens 2.6 a 2.8 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

Atividade	Pontuação Individual
3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo	Pontos/evento
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil	0,5
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional	0,2
Pontuação máxima / Sub-total III	10

Observação: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.

ANEXO II

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

1. OBJETIVOS

1.1. OBJETIVO GERAL

Fomentar propostas para o apoio a bolsas de mestrado acadêmico, profissional e estratégico dos PPGs credenciados, vinculados às IES/SC, públicas e privadas sem fins lucrativos, visando à formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) e à contribuição para a solução de problemas, atendendo às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1. Desenvolver os ecossistemas regionais de CTI.

1.2.2. Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação das IES/SC.

1.2.3. Apoiar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada.

1.2.4. Desenvolver científica e tecnicamente as regiões do Estado de Santa Catarina, de forma integrada às demandas e vocações locais.

1.2.5. Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CTI que contribuam com um permanente aprimoramento científico.

1.2.6. Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.

1.2.7. Otimizar o potencial de produção científica, fortalecendo a concentração de recursos humanos voltados à pesquisa e ampliando as contribuições científicas para temas ainda pouco abordados nas pesquisas disponíveis.

2. COTAS DE BOLSA FAPESC

2.1 As bolsas caracterizam-se por auxílio concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 24 meses, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGE.

2.2 As bolsas têm o valor de R\$ 2.390,00 e serão recebidas diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

2.3 A classificação dos candidatos para a concessão das bolsas será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE.

2.4 A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC.

3. DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além dos documentos listados no item 3 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo III);
- Plano de trabalho (anexo IV): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do orientador, até a data para entrega de documentação complementar;
- Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo V), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026.

4. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos III, IV e V do Edital de Chamada Pública Nº 43/2026 FAPESC (Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC, Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Disponibilidade de Carga Horária);	Data para entrega dos documentos: 31/08/2028.
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão; título de eleitor e comprovante de residência no estado.	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

4. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas e que optar pela cota além dos requisitos mínimos, estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por

meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 43/2026 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGE, além dos requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CT&I do curso no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso de Bolsa da FAPESC;
- b) O projeto de CT&I do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado;
- d) Ter currículo na Plataforma Lattes com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos);
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- f) Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas/semanais carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- i) Serão considerados nulos os documentos cujo arquivo esteja corrompido, rasurado, incompleto ou ilegível;
- j) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista, declarando a compatibilidade de carga horária;
- k) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026.

5.2 O plano de trabalho submetido pelo candidato será analisado inicialmente pela comissão de seleção do PPGE e a aprovação deste não garante a aprovação pelo órgão de fomento da bolsa (FAPESC) que fará a avaliação após a submissão via SIGFAPESC, conforme itens **11.15** e **11.16** do edital 43/2026;

“11.15. Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. **11.16.** A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que: a) não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos; b) não demonstre, claramente, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.”

5.3 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026.

5.4 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

5.5 A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista (média global: conceito B), frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa e participação/publicação em eventos científicos durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

5.6 Os bolsistas deverão realizar estágio de docência conforme as normas do curso (IN Nº 01/2016 da PRPPG);

5.7 Os bolsistas deverão registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

ANEXO III PLANO DE TRABALHO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO	
1.2 TÍTULO DO PROJETO	
1.3 LINHA DE PESQUISA	

2. PRÉ-PROJETO

2.1 RESUMO	<i>Até 500 palavras</i>
2.2 OBJETIVOS	<i>Geral e específicos</i>
2.3 JUSTIFICATIVA	<i>Apresentar o problema da pesquisa, expondo antecedentes e comentários do assunto pesquisado, caracterizando a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica que conduza à solução. Expor a relevância teórica e prática do tema em investigação. Relacionar as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressaltar os possíveis benefícios dos resultados da pesquisa para a comunidade e região</i>
2.4 PLANO DE TRABALHO	<i>Etapas e metas compatíveis com a realização do doutorado e benefício da bolsa (48 meses). Sugestão: organizar por semestres</i>
2.5 RESULTADOS ESPERADOS	<i>Inserir possíveis impactos sociais e acadêmicos, bem como produtos relacionados ao desenvolvimento da pesquisa</i>
2.6 REFERÊNCIAS	

ANEXO IV TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação para seleção de discentes para a turma XVI, período letivo com início no segundo semestre de 2026.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XVI, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 05/2026.